



PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 003/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 027/2023

Aos 26 dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três na Coordenação Geral de Licitações, situada na Rua Samaritana, nº 1.185, Bairro Santa Edwiges – Arapiraca/AL, CEP: 57.311-180, foram registrados nesta Ata as quantidades e os preços da empresa: **A M J COMERCIO DE GAS GLP LTDA**, sob o nome fantasia: A. M. J. GAS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.991.581/0001-57, sediada na Rua Bela Vista, 399, Brasília, Arapiraca – AL, CEP: 57.313-180, e-mail: eadeoliveiragas@hotmail.com, telefone: (82) 9.9901-0448, representada pela Sra. **CYLANE BRASIL TUPINAMBÁ**, inscrita no CPF nº 651.174.174-53, e RG nº 1.211.969 SSP/DF, residente e domiciliada na Rua Esperidião Rodrigues, 189, Centro, Arapiraca – AL, CEP: 57.300-060, resultantes do Pregão Eletrônico SRP nº 003/2023, Homologado em 14 de abril de 2023, nos termos e condições constantes no Edital e seus anexos. As especificações técnicas constantes do Processo Administrativo nº 3139/2022 - 1Doc, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital e no Termo de Referência, no Contrato e na proposta de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de água mineral; recargas de garrações com água mineral, recargas de botijões de gás (GLP), como também, aquisição de garrações de 20L, conforme especificações e quantidades discriminadas no item 3.2 da Cláusula Terceira deste instrumento.

1.2. O FORNECEDOR BENEFICIÁRIO ficará obrigado a atender a todos os pedidos efetuados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior à do seu vencimento, desde que o contrato firmado esteja em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. As entregas serão contínuas e parciais de acordo com as necessidades dos Programas, Serviços e Órgão das Secretarias Municipais da Administração Pública participantes, sendo feitas de forma diária com prazo de 1 (um) dia, sendo que o (s) item (s) deverão ser entregues (s) mediante a emissão de Ordem de Fornecimento.

2.2. O recebimento do objeto licitado dar-se-á nos termos do art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

2.3. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO pelos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho dos bens fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O valor global desta ATA é de R\$ 581.310,00 (quinhentos e oitenta e um mil, trezentos e dez reais).

3.2. Os valores unitários dos produtos/serviços registrados são os constantes da tabela abaixo:



ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS INTENS	UNID.	SECRETARIAS	QTD	QTD TOTAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Aquisição de recargas de água mineral natural, garrafão de 20l, embalagem transparentes, com fecho inviolável, resistente a choques e aprovadas pelo dnpm (departamento nacional de produção mineral). O rótulo, também padronizado, deve conter: nome da fonte; natureza da água; localidade; data e número da concessão; nome do concessionário; constantes físico-químicas, composição analítica e classificação, segundo o dnpm.	Unid.	SMGP	10.850	20925	Solara	R\$ 5,75	R\$ 120.318,75
			SMDS	3.875				
			SMDATUR	1.163				
			SMSP	3.100				
			SMCLJ	387				
			SMEDE	1.550				
02	Aquisição de caixa com 48 (quarenta e oito) copos descartáveis de 300ml com água mineral, sem gás. O rótulo, também padronizado, deve conter: nome da fonte; natureza da água; localidade; data e número da concessão; nome do concessionário; constantes físico-químicas, composição analítica e classificação, segundo o dnpm.	Unid.	SMGP	993	9849	Solara	R\$ 34,00	R\$ 334.866,00
			SMDS	4.138				
			SMDATUR	166				
			SMS	2.069				
			SMCLJ	828				
			SMEDE	1.655				
03	Aquisição de garrafa descartável de 500ml com água mineral, sem gás. O rótulo, também padronizado, deve conter: nome da fonte; natureza da água; localidade; data e número da concessão;	Unid.	SMGP	2.000	2.000	Solara	R\$ 0,78	R\$ 1.560,00
05	Aquisição de embalagem garrafão de 20l, plástico transparentes, resistente a choques para água mineral natural.	Unid.	SMGP	500	1.000	Brasil	R\$ 19,90	R\$ 19.900,00
			SMDATUR	500				
06	Aquisição de recargas de água mineral natural, garrafão de 20l, embalagem transparentes, com fecho inviolável, resistente a choques e aprovadas pelo dnpm (departamento nacional de produção mineral). O rótulo, também padronizado, deve conter: nome da fonte; natureza da água; localidade; data e número da concessão; nome do concessionário; constantes físico-químicas, composição analítica e classificação, segundo o dnpm.	Unid.	SMGP	3.150	6075	Solara	R\$ 5,75	R\$ 34.931,25
			SMDS	1.125				
			SMDATUR	337				
			SMSP	900				
			SMCLJ	113				
			SMEDE	450				
07	Aquisição de caixa com 48 (quarenta e oito) copos descartáveis de 300ml com água mineral, sem gás. O rótulo, também padronizado, deve conter: nome da fonte; natureza da água; localidade; data e número da concessão; nome do concessionário; constantes físico-químicas, composição analítica e classificação, segundo o dnpm.	Unid.	SMGP	207	2051	Solara	R\$ 34,00	R\$ 69.734,00
			SMDS	862				
			SMDATUR	34				
			SMS	431				
			SMCLJ	172				
			SMEDE	345				
Valor Total: R\$ 581.310,00 (quinhentos e oitenta e um mil, trezentos e dez reais).								



- 5.2.4.5. Realizar, sob suas expensas, a entrega do objeto registrado, nos prazos fixados, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço e da Nota de Empenho;
- 5.2.4.6. Observar para transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas a embalagens, volumes, etc.;
- 5.2.4.7. Responder por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.
- 5.2.4.8. A inadimplência do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, com referência aos encargos estabelecidos no subitem anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração Pública, nem pode onerar o objeto registrado.
- 5.2.5. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento/execução a outro órgão ou entidade da administração pública que venha a manifestar o interesse de aderir à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

- 6.1. O FORNECEDOR BENEFICIÁRIO deve apresentar, após a entrega dos produtos/serviços, nota fiscal correspondente aos produtos/serviços entregues, em 2 (duas) vias, emitidas e entregue ao fiscal responsável, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada da comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede, além de certidão negativa de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 6.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento dos produtos/serviços e o atesto na Nota Fiscal, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.
- 6.3. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR BENEFICIÁRIO na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:
- 6.3.1. Recebimento definitivo dos Produtos/serviços de conformidade com o disposto na Cláusula Terceira;
- 6.3.2. Apresentação da documentação discriminada no item 6.1 desta cláusula.
- #### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**
- 7.1. Os preços poderão ser revistos, por solicitação do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, na hipótese de manutenção do equilíbrio econômico financeiro desta Ata de Registro de Preços.
- 7.2. A cada pedido de revisão de preço, deverá o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos.
- 7.3. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Coordenação Geral de Licitações adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanham o pedido, pesquisa de mercado junto a empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, utilizando-se, ainda, banco de dados, índices de preços ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para opinamento final pela Procuradoria Geral do Município.
- 7.4. É vedado ao FORNECEDOR BENEFICIÁRIO interromper o fornecimento/execução do objeto registrado enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando,

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA**

10.1. A presente Ata de Registro de Preços fundamenta-se na seguinte legislação:

10.1.1. Lei Federal nº 10.520/2002;

10.1.2. Lei Complementar nº 123/2006, (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014);

10.1.3. Decreto Municipal nº 2.693/2021;

10.1.4. Lei Federal nº 8.666/1993; 10.1.5. Lei Federal nº 8.078/1990.

10.2. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se aos termos do Processo nº 3139/2022 - 1Doc, especialmente:

10.2.1. Ao Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2023;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A contratação com o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, após a indicação pelo ÓRGÃO GERENCIADOR do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão contratante, por intermédio de termo de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de fornecimento ou outro instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11.2. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço constante do quadro geral em razão de incompatibilidade com o vigente no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Arapiraca-AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, REPRESENTANTE LEGAL DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, FORNECEDOR BENEFICIÁRIO e pelo (a) representante do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Arapiraca – AL, em 26 de Abril de 2023.



JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
PREFEITO

A M J COMERCIO
DE GAS GLP
LTDA:069915810
00157

Assinado digitalmente por A.M.J.COMERCIO DE GAS GLP LTDA:06991581000157
NÚMERO: 2023.04.26.13:19:52-0300
Localidade: Arapiraca
Data: 2023.04.26.13:19:52-0300
Fonte: PDF Reader Versão: 12.1.2

CYLANE BRASIL TUPINAMBÁ
A.M.J COMERCIO DE GAS GLP LTDA
FORNECEDOR BENEFICIÁRIO



ANEXO ÚNICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027 /2023 – CADASTRO DE RESERVA

EMPRESA:	M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA		
CNPJ: 28.779.013/0001-20	TELEFONE: (82) 9978-9118	E-MAIL: zopelarlicitacao@gmail.com	
ENDEREÇO:	Rua Cristóvão Colombo, 154, Jaraguá, Maceió – AL, CEP: 57.022-030		

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS INTENS	UNID	SECRETARIAS	QTD	QTD TOTAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Aquisição de caixa com 48 (quarenta e oito) copos descartáveis de 300ml com água mineral, sem gás. o rótulo, também padronizado, deve conter: nome da fonte; natureza da água; localidade; data e número da concessão; nome do concessionário; constantes físico-químicas, composição analítica e classificação, segundo o dnpm.	Unid.	SMGP	993	9849	Solara	R\$ 34,00	R\$ 334.866,00
			SMDS	4.138				
			SMDATUR	166				
			SMS	2.069				
			SMCLJ	828				
			SMEDE	1.655				
05	Aquisição de embalagem garrafão de 20l, plástico transparentes, resistente a choques para água mineral natural.	Unid.	SMGP	500	1.000	Brasil	R\$ 19,90	R\$ 19.900,00
			SMDATUR	500				
Valor Total: R\$ 354.766,00 (trezentos e cinquenta mil, setecentos e sessenta e seis reais).								

A M J
COMERCIO
DE GAS GLP
LTDA:0699158
1000157

Assinado digitalmente por A M J
COMERCIO DE GAS GLP
LTDA:06991581000157
ID: C=BR, S=AL, L=ARAPIRACA, O=ICP
-Brasil, OU=videoconferencia, OU=
19860129000108, OU=Secretaria de
Recursos Humanos do Brasil - RFB, OU=
ARCERTFY, OU=RFB e-CNPJ A1, CN=A
M J COMERCIO DE GAS GLP
LTDA:06991581000157
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.04.26 13:20:27-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2